



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

MINUTA DE ATA N.º 4/2022

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO
PORTO REALIZADA A 28 DE FEVEREIRO DE 2022**

PRESIDENTE:

- BÁRBARA PEREIRA TORRES DE MEDEIROS CHAVES

VEREADORES/A:

- MÁRIO JORGE CABRAL COUTINHO VENTURA DOS REIS

- DOMINGOS MANUEL DA FONSECA BARBOSA

- GRAÇA CONCEIÇÃO POMBEIRO ANDRADE MORAIS

- RUI MANUEL DE MELO ANDRADE

SECRETÁRIO:

- NELSON FILIPE PEREIRA DA SILVEIRA

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA
DO PORTO REALIZADA A 28 DE FEVEREIRO DE 2022**

ATA NÚMERO QUATRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, estando presentes os/a Vereadores/a, Mário Jorge Cabral Coutinho Ventura dos Reis, Domingos Manuel da Fonseca Barbosa, Graça Conceição Pombeiro Andrade Moraes e Rui Manuel de Melo Andrade.

A reunião foi secretariada pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Nelson Filipe Pereira da Silveira.

ABERTURA DE REUNIÃO

Verificada a existência de quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião às 14:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

APROVAÇÃO DE ATA

Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 3/2022 respeitante à reunião deste órgão executivo ocorrida no dia 15/02/2022 que, posta a votação, foi aprovada por unanimidade.

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

CAMPEONATO REGIONAL DE FUTSAL ESCALÃO DE INFANTIS: O Vereador Mário Jorge Reis expressou a sua satisfação pela vitória da seleção de Santa Maria no campeonato regional de futsal escalão de infantis que se disputou na ilha de São Miguel, entre os dias 25 e 27 de fevereiro, destacando o trabalho meritório que os clubes marienses, nomeadamente, o Grupo Desportivo Gonçalo Velho e o Grupo Desportivo de São Pedro, têm realizado nessa modalidade.

Reunião de 28.02.2022

CONVIVIO MARIENSE DA NOVA INGLATERRA (EUA) – PEDIDO DE APOIO: Presente mail datado de 09/01/2022 de Eddie Chaves da organização do Convívio Mariense de Nova Inglaterra a solicitar apoio financeiro do Município à comparticipação de duas passagens aéreas no percurso SMA-Boston-SMA para que seja possível a deslocação de dois elementos do grupo de comédia local àquela cidade norte-americana para participarem no aludido evento com realização prevista para o dia 2 de abril próximo.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, apoiar a deslocação de 2 elementos de um grupo de comédia local a Boston para participarem no Convívio Mariense de Nova Inglaterra de 2022, suportando para tal, as despesas com as suas passagens aéreas no percurso SMA-BOSTON-SMA, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.

APOIO AO FESTIVAL DE CANTIGAS AO DESAFIO: A 17/11/2021 foi rececionado um email da Associação de Cantadores e Tocadores ao Desafio dos Açores, endereçado pelo seu presidente José dos Santos a solicitar apoio à realização de um Festival de Cantigas ao Desafio nos dias 21 e 22 de janeiro de 2022. Devido à situação pandémica da COVID-19 o evento foi adiado para 25 e 26 de março conforme email de 15 janeiro de 2022. O apoio solicitado foi o seguinte (conforme email de 6 de dezembro):

1. Alojamento para os Cantadores (25),
2. Transportes terrestres (de e para o aeroporto, de e para o hotel, e de para o local do evento),
3. Almoço de encerramento.

Mais se informa que o evento terá lugar no salão do Clube ASAS do Atlântico, tendo a parceria local desta instituição e do Clube Motard.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade suportar a despesa com o alojamento dos 25 cantadores na ilha, bem como, disponibilizar os necessários transportes, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, destacando, inclusive, a oportunidade de se promover atividades de animação cultural na designada época baixa.

31
M
M
M
M

PERIODO DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM 2021 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

VENCEDORAS: A Câmara tomou conhecimento, decorrido o processo de votação pública.

BANCO DE AJUDAS TÉCNICAS – ADITAMENTO: A 17/01/2022, a Câmara deliberou apoiar a munícipe a que se refere a entrada SGD n.º 6043 de 24/11/2021 com a aquisição de uma cadeira de rodas.

Considerando porém, que o valor então participado sofreu um agravamento de 28 € em relação ao preço inicial e passa a custar 230,00 € e que, desta forma, o montante deliberado a 17/01/2022 se revela agora insuficiente, a Câmara, deliberou por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho e ainda, de acordo com o Regulamento Municipal Banco de Ajudas Técnica/Aparelhos de Saúde em vigor, apoiar a aquisição da cadeira de rodas no montante de 230 €.

DESLOCAÇÃO À BOLSA DE TURISMO DE LISBOA 2022 – REPRESENTAÇÃO DO

MUNICÍPIO: Estando revista a realização da Bolsa de Turismo na semana de 16 a 20 de março próximos em Lisboa, a Câmara aprovou por unanimidade o pagamento das despesas de deslocação no percurso SMA-LX-SMA de uma representação composta por 3 empresários locais e um representante de uma associação mariense, bem como, suportar a despesa com a aquisição do seu ingresso no evento, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.

Mais deliberou, suportar as despesas de deslocação, alojamento e alimentação da Sra. Presidente da Câmara e de 3 funcionários/as da Autarquia.

PARTICIPAÇÃO NO CONVÍVIO MARIENSE DA NOVA INGLATERRA (EUA) 2022 –

REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO: Estando revista a sua realização para o dia 2 de abril próximo, a Câmara deliberou, por unanimidade, suportar as despesas com a deslocação no percurso SMA-BOSTON-SMA, bem como, alojamento e alimentação do Sr. Vice-Presidente da Câmara e do Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Vila do Porto para que possam marcar presença, em nome do Município, no Convívio Mariense da Nova Inglaterra deste ano.

Reunião de 28.02.2022

Mais informamos V. Ex^a. que após análise dos documentos submetidos – Plano de Trabalhos e respetivos Plano de Equipamento, Plano de Mão de Obra e Plano de Pagamentos - nada temos a obstar aos mesmos.”

A Câmara tomou conhecimento e em face da análise suprarreferida, deliberou por unanimidade, o seguinte:

- a) Aprovar o pedido da 1^a prorrogação do prazo pelo período de 4 meses, a título gracioso, e sem encargos adicionais para a CMVP, passando o prazo de conclusão da empreitada de 07 de março de 2022 para 07 de julho de 2022;
- b) Deduzir os custos (896,00 + IVA à taxa legal) da assistência técnica especial no valor dos autos dos trabalhos a partir de 07 de março (auto de março) e até 07 de julho de 2022, conforme disposto no n.º 5 da cláusula 7^a do contrato da empreitada;
- c) Aprovar o Plano de Trabalhos e respetivos Plano de Equipamento, Plano de Mão de Obra e Plano de Pagamentos.

ACERTO DE FATURAÇÃO 3/2022: Presente requerimento n.º 168/2022 datado de 11/01/2022 da utilizadora com o código de consumidor n.º 51157, a solicitar o acerto de faturação referente ao processamento de outubro /2021, novembro/2021 e dezembro/2021, devido a derrame oculto na instalação predial.

O Serviço de Águas da DAF, através de informação datada de 14/02/2022, confirma a ocorrência e informa dos valores a acertar nos montantes de 133,92 €, 204,97 € e 352,99 €, respetivamente.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, considerando a informação apresentada pelo Serviço de Águas da DAF, deferir o presente pedido de acerto de faturação.

ACERTO DE FATURAÇÃO 6/2022: Presente requerimento n.º 898/2022 datado de 11/02/2022 do utilizador com o código de consumidor n.º 53177, a solicitar o acerto de faturação referente ao processamento de janeiro/2022, devido a derrame oculto/avaria na instalação predial.

O Serviço de Águas da DAF, através de informação datada de 17/02/2022, confirma a ocorrência e informa do valor a acertar no montante de 69,76 €.

30
H
F
H
M

EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO CASA VELÓRIO - 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO

GRACIOSA: Presente email de 10 de fevereiro, do empreiteiro Construtora Manuel & Avelino, Lda., a formalizar o pedido da 1ª prorrogação de prazo graciosa da obra designada em epígrafe.

Tem parecer Assistência Técnica Especial do seguinte teor:

“... Após a análise ao pedido da 1ª Prorrogação de Prazo e dos documentos que acompanham, apresentamos a nossa apreciação:

- Devido ao atraso significativo no fornecimento dos perfis metálicos, que por se tratar de uma atividade crítica no planeamento da obra, provocou o atraso das atividades subsequentes, nomeadamente a execução quer da estrutura de betão armado (laje de cobertura), quer da estrutura de madeira, a montagens dos vãos exteriores e interiores, a execução de revestimentos interiores e exteriores, a execução de infraestruturas elétricas, entre outras atividades críticas. Adicionalmente, e em face do atraso na entrega do sistema de fixação oculto que condicionou o início da execução da estrutura de madeira e ainda o atraso nas demais entregas por parte dos fornecedores de materiais específicos, considera-se que o atraso global da empreitada não é recuperável.

- Em face destas factuais é justificável a prorrogação do prazo da empreitada por razões externas excepcionais, mas imperativas ao empreiteiro e à Câmara Municipal, pelas atuais dificuldades no mercado relativas aos aprovisionamentos de matérias primas e condicionantes de laboração (situação pandémica).

- Conforme requerimento do empreiteiro, a prorrogação do prazo não se traduzirá em custos adicionais para a Câmara Municipal, que serão assumidos pelo empreiteiro, incluindo os encargos adicionais com a assistência técnica especial e conforme o n.º 5 da cláusula 7ª do Contrato, o que consideramos adequado por garantir o atendimento dos princípios de equidade e proporcionalidade.

- Pelo exposto, recomenda-se que a Câmara Municipal aprove o pedido da 1ª prorrogação do prazo pelo período de 4 meses, a título gracioso e sem encargos adicionais para a CMVP, alterando o prazo de conclusão da empreitada de 07 de março de 2022 para 07 de julho de 2022.

Handwritten notes in blue ink on the right margin, including a large 'A' at the top, a horizontal line, and several other symbols and letters.

Reunião de 28.02.2022

Porto sob o n.º 1421/19950403 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 3176, da respetiva freguesia.

Tem parecer do Arquiteto do Gabinete Técnico, do seguinte teor:

“O prédio com área de 2.772m² está inserido em Espaços Agrícolas onde é aplicável a unidade mínima de cultura de 2.500m² para instalações adstritas às explorações agrícolas e de 5.000m² para habitação, conforme alínea a) do n.º 1 do art.º 26.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 27.º do PDM.

Em face destas regras, deverá consultar-se o GJ.”

O Gabinete Jurídico informa o seguinte:

“Nos termos do disposto no artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, são nulos os negócios jurídicos entre vivos que resultem ou possam resultar na constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes nos prédios rústicos, quando tais atos visem ou deles resultem o parcelamento físico em violação ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro e demais alterações entretanto introduzidas, e a quota ideal a transmitir se revele exígua para qualquer rentabilidade económica não urbana. Ora, no caso em apreço, atento os pareceres emitidos no que tange à área total, localização e classificação da área no PDM, encontram-se reunidos os pressupostos para a emissão de parecer favorável.”

Tem parecer do Arquiteto do Gabinete Técnico, do seguinte teor:

“Na sequência da nossa informação de 03-02-2022 e da informação do GJ de 07-02-2022, a CMVP deverá emitir a certidão nos termos requeridos.”

A Câmara tomou conhecimento e considerando o teor favorável dos pareceres emitidos, deliberou por unanimidade, deferir o presente requerimento.

AUTORIZAÇÃO DE COMPROPRIEDADE - Presente um requerimento do Senhor Pedro José Soares Resendes, contribuinte número 210.680.172, residente no lugar da Cruz Teixeira, s/n, freguesia de São Pedro, concelho de Vila do Porto, na qualidade de procurador de Maria Resendes Soares, que também usa e é conhecida por Mariza Rezendes Soares e por Maria S. Resendes, vem requerer, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 24 de setembro, com a

BL
FF
10
GJ
M

Reunião de 28.02.2022

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, considerando a informação apresentada pelo Serviço de Águas da DAF, deferir o presente pedido de acerto de faturação.

ACERTO DE FATURAÇÃO 7/2022: Presente requerimento n.º 926/2022 datado de 11/02/2022, entregue no serviço de águas no dia 15/02/2022, pelo utilizador com o código de consumidor n.º 55425 a solicitar o acerto de faturação referente ao processamento de dezembro/2021 e janeiro/2022, devido a derrame oculto/avaria na instalação predial.

O Serviço de Águas da DAF, através de informação datada de 22/02/2022, confirma a ocorrência e informa do valor a acertar no montante de 22,29 € e 363,58 €; respetivamente.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, considerando a informação apresentada pelo Serviço de Águas da DAF, deferir o presente pedido de acerto de faturação.

ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS: Presente o email da Casa de Povo de São Pedro, datado de 11.02.2022, com sede no Termo da Igreja, freguesia de São Pedro, concelho de Vila do Porto, no qual vem requerer a cedência de material, bem como a isenção do pagamento de taxas inerentes à Licença de Ruido, para a realização da prova «Corrida Il São Silvestre de São Pedro by X-Acto», a realizar no dia 4 de março de 2022.

A Seção de Taxas informa que o requerimento se encontra devidamente instruído, e que o montante das taxas a pagar seria no valor de 15,20 € (quinze euros e vinte cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deferir o presente requerimento. Mais deliberou, aprovar a cedência do material solicitado.

AUTORIZAÇÃO DE COMPROPRIEDADE - Presente um requerimento do Senhor Pedro José Soares Resendes, contribuinte número 210.680.172, residente no lugar da Cruz Teixeira, s/n, freguesia de São Pedro, concelho de Vila do Porto, na qualidade de procurador de Maria Resendes Soares, que também usa e é conhecida por Mariza Rezendes Soares e por Maria S. Resendes, vem requerer, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 24 de setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro, certidão de autorização de constituição em compropriedades do prédio rústico composto por terra de cultivo, com a área de 2.772 m², denominado de "Penedos", sito no lugar do Termo do Barreiro, freguesia de Santa Bárbara, concelho de Vila do Porto, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do

Reunião de 28.02.2022

RESUMO DE TESOURARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 25/02/2022 que apresenta um total de disponibilidades de 2 016 672,52 €, sendo de Operações Orçamentais 1 938 757,04 € e de Operações não Orçamentais de 77 915,48 €.

A Câmara tomou conhecimento.

FUNDOS DISPONÍVEIS A 25/02/2022: 1 748 587,49 €.

A Câmara tomou conhecimento.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO: Após a ordem do dia, foi aberto o período de intervenção e esclarecimento ao público, nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, a de 12 de setembro, não tendo comparecido munícipes.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 16:10 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Senhora Presidente e por mim, Nely S. L. F. F. / Shira, que a secretariei.

Bárcara Pereira Torres de Tadeu Claro,
Nely S. L. F. F.
Johnny Paul Francisco Benito
Gracia Torres
12 AU

